



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 037/2020

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal de Guanhanes, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam atualizados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Guanhanes, na forma desta Lei.

§1º. A atualização será de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a incidir sobre os vencimentos de todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Guanhanes.

§2º. O percentual acima tem por base o INPC acumulado no ano de 2019.

Art 2º. A atualização prevista nesta lei tem como data base o mês de março, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.248/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

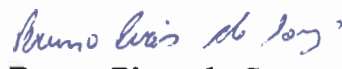
Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Guanhanes/MG, 04 de maio de 2020.


Nivaldo dos Santos
Presidente

Osmar Gomes Fidelis
1º Secretário

Evandro Lott Moreira
Vice-Presidente


Bruno Pires de Souza
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes, visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos vereadores e funcionários públicos da Câmara Municipal, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário mínimo. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

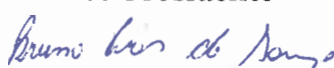
É necessário esclarecer que a porcentagem utilizada para o reajuste foi determinada com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado para o período.

Assim, na certeza que esse projeto será levado a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmamos a Vossas Excelências nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.


Nivaldo dos Santos
Presidente


Osmar Gomes Fidelis
1º Secretário

Evandro Lott Moreira
Vice-Presidente


Bruno Pires de Souza
2º Secretário



Márcia Guimarães de Guanhães <camaradeguanhaes@gmail.com>

Impacto Financeiro

leandro@leandrolimaassessoria.com.br <leandro@leandrolimaassessoria.com.br>

12 de maio de 2020 15:45

Para: Camaradeguanhaes <camaradeguanhaes@gmail.com>

Márcia boa tarde,

Segue o impacto referente ao projeto de revisão do vencimentos dos servidores, entendo que sendo positivos os índices dispensa a emissão de parecer.

--
Leandro de Oliveira Lima
Telefone: 33-98825-6865



www.facebook.com/leandrolimaassessoriapublica

(33) 3277 - 3816



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CORREÇÃO DA FOLHA 2020.pdf

142K

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

REAJUSTE DOS VENCIMENTOS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO	VALOR BASE PARA CORREÇÃO	REAJUSTE	TOTAL
REAJUSTE VENCIMENTO SERVIDORES	54.197,49	4,4800%	2.428,05
			0,00
CUSTO DO REAJUSTE			2.428,05
CUSTO ANUAL REAJUSTE / CORREÇÃO ANUAL - FÉRIAS 1/3 DE FÉRIAS			32.365,87
TOTAL			32.365,87

ENCARGOS SOCIAIS

Contribuições Previdenciárias Mensais	0,00%	-
Contribuições Previdenciárias Anuais	0,00%	-

CUSTO TOTAL - PLANO PROPOSTO 32.365,87

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

VENCIMENTO BÁSICO

CUSTO FOLHA ABRIL	157.275,39
CUSTO PROPOSTO	2.428,05
SOMA TOTAL	159.703,44
VARIACÃO PERCENTUAL CUSTO PROPOSTO	1,54%

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2019	2020	2021
CUSTO ATUAL	157.275,39	162.848,95	166.105,92
CUSTO PROPOSTO COM ENCARGOS SOCIAIS	2.428,05	325,70	332,21
SOMA TOTAL	159.703,44	163.174,64	166.438,14
VARIACÃO PERCENTUAL CUSTO PROPOSTO	1,54	0,20	0,20

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 31/12/2019

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	85.812.564,06
GASTO TOTAL COM PESSOAL	1.569.203,63
PERCENTUAL DE GASTOS	1,83%
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	1.601.569,50
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO	1,87%
PERCENTUAL DE ACRESCIMO - RCL	0,04%
REPASSE DUODÉCIMO ESTIMADO - 2020	3.504.551,57
PERCENTUAL PREVISTO 70% - ART. 29A CF	45,70%

ESTIMAMOS UM ACRESCIMO REAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 32.365,87 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM RELAÇÃO A RCL DO EXERCÍCIO DE DOS ÚLTIMOS DOZE MESES A PREVISÃO DE ACRESCIMO É DE 0,04 (QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) E EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO O GASTO ACUMULADO TEM PREVISÃO DE ATINGIR 45,70% (QUARENTA E CINCO INTEIROS E SETENTA DÉCIMOS POR CENTO).

GUANHÃES/MG, 12 DE MAIO DE 2020.

NIVALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Leandro de Oliveira Lima - ME
CRC/MG: 8417/O-4
ASSESSORIA CONTÁBIL